



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei Complementar N º 043/2022.

“ALTERA A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ALTERANDO NOMENCLATURA, ESCOLARIDADE DE CARGO PÚBLICO, NO QUADRO DE CARGOS EFETIVOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Prefeita Municipal de Santa Bárbara do Leste, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, neste ato, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterada estrutura do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, constante da Lei Complementar Municipal nº. 07/2005, para alterar a nomenclatura e escolaridade dos seguintes cargos como segue:

I – Fica alterada a nomenclatura do cargo de **FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO**, contido no Anexo III da LC nº. 007/2005, para **FARMACÊUTICO**;

II – Fica alterado a escolaridade exigida para investidura no cargo de Operador de Máquinas de **“Ensino Fundamental Completo, para 4ª Série do Ensino Fundamental Completo”**;

III – Permanecem inalteradas as demais exigências contidas na legislação, para a investidura nos cargos aqui alterados.

Art. 2º. As despesas por ventura oriundas desta Lei correrão a conta de dotações orçamentárias municipais próprias.

Art. 3º. Esta lei complementar entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei Complementar pertencer que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Santa Bárbara do Leste, 22 de setembro de 2022.

Wilma Pereira Mafra Ribeiro
Prefeita Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

ESTADO DE MINAS GERAIS